

INTERESSADO : MYUNG KI LEE
ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior
RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI
PARECER CEE - Nº 2091/74 - CSG - Aprovado em 11 /09 /1974; Comunica-
do ao Pleno em 18 /09 / 1974

I - RELATÓRIO

!• HISTÓRICO : MYUNG KI LEE, nascido aos 19 de janeiro de 1952, em Pusan, Coreia, Passaporte nº MB 35 913, vem requerer reconhecimento de equivalência de estudos feitos em seu país de origem.

Comprova o seguinte histórico escolar:

a) após o primário, que naquele país é de 6 séries, cursou o ginásio, de 3 séries, na "Kae Sung", e colegial, de 3 séries, na "Kyung Nam", ambas em Pusan, Coreia. Concluiu seus estudos de grau médio em 1970.

2* APRECIÇÃO : O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº4024, de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho. O processo acha-se regularmente instruído, conforme as exigências em vigor.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os estudos feitos no exterior per MYUNG KI LEE pedem ser considerados equivalentes aos do sistema brasileiro de ensino, a nível de conclusão do ensino de segundo grau, para fins de prosseguimento de estudos, desde que o interessado seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política Brasileira.

CSG, 11 de setembro de 1974

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI , HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões da CSG, em 11 de setembro do 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente